



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025 - n.º 2889 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.394/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica destinado à manutenção e conservação dos veículos movidos a etanol e / ou gasolina de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/12/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.321/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação e manutenção de pontos de irrigação em viveiros, praças e canteiros de flores, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2025. OBJETO: Aquisição de cadeiras escritório tipo diretor (ergonômicas) para atendimento aos funcionários da Secretaria de Saúde, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.763/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável geriátrica tamanho XXG destinado ao atendimento de demanda judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene infantil, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025. OBJETO: Registro de preços para

eventual aquisição de luvas descartáveis, destinadas ao atendimento dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.354/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, contemplando kit de instalação e mão de obra técnica qualificada para as unidades de saúde da secretaria de saúde, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/12/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.573/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnico-profissional multidisciplinar nas áreas de contábeis, orçamentários, financeiros e recursos humanos aplicadas ao setor público, visando apreciação da LDO, PCA, LOA, etc, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/12/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.186/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025. OBJETO: aquisição de acessórios e EPIs para uso dos profissionais das equipes especializadas da Guarda Civil Municipal, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/11/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.877/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025. OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de releases a bases qualificadas de imprensa, monitoramento e clipagem 24x7 de mídias online, impressas, rádio, TV, podcasts e redes sociais, gestão e comprovação de retorno de leitura. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/25 ÀS 14H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/25 ÀS 14H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.190/2025 – CONCORRÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/936C-C1DF-A9C2-B9AC> e informe o código 936C-C1DF-A9C2-B9AC



Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICA Nº 014/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma da creche comunitária beija flor, bairro do tanque, município de Atibaia/sp.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados ao atendimento dos pacientes da central de nutrição (lista 03-2025), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ E ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, DE FORMA PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 056/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.919/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para a supressão no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto Albert Sabin – CNPJ nº 31.746.494/0001-81.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº 278.974.508-05 e Carlos Henrique Raposo Araújo, CPF nº 091.229.796-46.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 11 de novembro de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE COLABORAÇÃO 056/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.919/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/25

OBJETO: Rescisão amigável ao Termo de Colaboração N.º 056/2025, com fundamento no artigo 42, inciso XVI da Lei 13.019/2014 e efeitos a partir de 02/01/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto Albert Sabin – CNPJ nº 31.746.494/0001-81.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº 278.974.508-05 e Carlos Henrique Raposo Araújo, CPF nº 091.229.796-46.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 11 de novembro de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.552/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 081/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação na contratação de show musical com o artista “MONTYVIBE” para compor a programação do Fera - Festival de esportes radicais de Atibaia, a ocorrer no dia 20/11/2025 na Área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, junto à empresa REGGAELAND MUSIC & ART LTDA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Rossa - Secretário Municipal de Turismo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.850/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel rural - terreno de 60.500 m², exclusivo para realização de eventos - situado no bairro da cachoeira, zona rural de Atibaia, para realização da corrida de motocross do evento Fera- Festival de esportes radicais de Atibaia, a ocorrer nos dias 19 e 20 de novembro de 2.025, junto ao Sr. FLAVIO PELEGRINO, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Rossa - Secretário de Turismo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.860/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação na contratação do artista "RODRIGO TEASER" com o show "TRIBUTAO REI DO POP" para compor a programação do Fera - Festival de esportes radicais de Atibaia, a ocorrer no dia 20/11/2025 na Área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, junto à empresa TEASER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Rossa - Secretaria Municipal de Turismo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.279/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 084/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para a Controladoria Geral da Prefeitura de Atibaia, na atuação do controle interno na fiscalização dos contratos e a lei 14.133/21, junto à empresa TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 7.484,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea "f" da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Grosskinsky - Secretário de Governo.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.805/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMINO PAC PARA A NOVA ETA CENTRAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **CALDAS QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, no valor de R\$ 1.136.000,00. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-R, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 058/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº.: 64.342/2025

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: execução de atividades concernentes à Serviços de Pronto Atendimento Adulto e Infantil, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade de saúde oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$16.370.500,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos Abrantes de Aguiar, CPF nº.: 004.924.248-29, Lucas Silveira Leite, CPF nº 359.720.758-81.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – NOVEMBRO/2025	
CPF	NOME
276.***-45	ADALTO DORATIOTO GONÇALVES
009.***-43	ADEILDES COSTA FUTURANI
470.***-86	ADRIAN FERIA
165.***-12	ADRIANA FERRER
391.***-04	ADRIANA RAFAELA ROSA PEDRONILIO BARBOSA
129.***-23	ALDA ROSA DA ROCHA
229.***-45	ALESSANDRA COSTA
139.***-55	ALESSANDRO BARRETO
283.***-42	ALEXANDRE ABRAHÃO
398.***-03	AMANDA ARAUJO
481.***-13	AMANDA COSTA ROCHA
509.***-75	ANA BEATRIZ DE MENEZES SILVA
543.***-09	ANA BEATRIZ SILVA LESSI CARVALHO
251.***-56	ANA BRITO
135.***-88	ANA CAMARGO
314.***-06	ANA CARLA MUSSI SOUZA
259.***-09	ANA DE LIMA SIQUEIRA BOLDRINI
229.***-76	ANA PAULA DE JESUS SOUZA
285.***-29	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
480.***-21	ANDRIELLE SILVA
024.***-36	ANIVALDO DETONI
470.***-81	ANNA MICHELLE PIRES
390.***-13	ANNA VITÓRIA PEREIRA SILVA
308.***-30	ARACELMA CUNHA
676.***-49	ARTUR EVARISTO
048.***-75	AYLTHON DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
382.***-17	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA
230.***-85	BIANCA PAGANI LAURENTINO
458.***-56	BIANCA SILVA
456.***-83	BRUNA ORUJIAN
364.***-88	BRUNO BARIA FERREIRA MACHADO
331.***-45	CAMILA AMORIM FELIPE
489.***-95	CAMILA CAXIAS
352.***-41	CAMILA FREIRE
406.***-09	CARLA VIEIRA
314.***-17	CELIA BORGES
490.***-06	CÉSAR BUENO
449.***-00	CICERO FÉLIX
351.***-08	CINTHIA TUCHLINSKI SAMPAIO
292.***-88	CINTIA DE QUEIROZ SABBAG
168.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO
095.***-71	CLÁUDIO DEFENDI
431.***-70	CLIMÉRIO APARECIDO B. ALVES
410.***-22	CRISTIANE DE ANDRADE
279.***-01	CRISTIANE NASCIMENTO
166.***-25	CRIZIANY VETRANO
476.***-07	DAIANA CAROLINE PALEZI
470.***-89	DAIANE DE OLIVEIRA
428.***-23	DAIARA NASCIMENTO
430.***-81	DANIELA ARCANJO
313.***-08	DANIELA MATSUNAGA
756.***-53	DANIELLE COELHO
456.***-08	DONOVAN BUENO DE DEUS
118.***-09	EDNA APARECIDA DE GODOI GODOI
085.***-50	EDSON MAGALHAES
255.***-80	ELAINE AMBROSELLI
250.***-06	ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES
302.***-02	ERIKA MARCOLINO
258.***-22	EVA CRISTINA OLIVEIRA PADILHA

Atos do Poder Executivo

425.***-59	EVERTON BATISTA BUENO
292.***-61	FERNANDA CESAR
452.***-05	FERNANDA OLIVEIRA SILVA
840.***-04	FILOMENA ESTACHO
284.***-84	FLÁVIA PERINI
279.***-24	FLÁVIO CHAVES SILVA
176.***-94	FRANCISCA G S FIDELIS
318.***-85	FRANCISLAINE APARECIDA DE ARAÚJO
428.***-75	FREDERICO SABBAG
424.***-75	GABRIEL MACIEL
434.***-50	GABRIELA OLIVEIRA
067.***-06	GABRYELLE SANTOS
394.***-17	GIOVANNA DIAS GUBANI
480.***-45	GISLAINE SILVA MENDES
314.***-07	HENRIQUE DOS REIS NASCIMENTO
403.***-11	HIAGO RAMOS
008.***-61	HILDA MILAO
189.***-2	ILDA M GUEDES DOS SANTOS EVARISTO
064.***-54	IRINEU FILHO
064.***-54	IRINEU MITUTI FILHO
480.***-95	ISABEL CRISTINA LIMA SILVEIRA
518.***-43	ISABELA SILVA
515.***-69	ISABELLA SACRAMENTO
311.***-00	ISABELLE ISABELLE
026.***-42	ISABELLE KAYLA
346.***-67	IVONE CEZAR
392.***-09	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA
417.***-03	JÉSSICA APARECIDA G. DOS SANTOS
382.***-99	JESSICA MIRANDA
235.***-06	JÉSSICA PINHEIRO
262.***-60	JOSE CARLOS
428.***-00	JOSÉ DOMINGO APARECIDO BARSAN
610.***-34	JOSEFA ALVES
307.***-50	JOSEFA MARIA
323.***-02	JOSELIA PASCOAL
430.***-66	JOYCE ALBUQUERQUE DA SILVA
539.***-23	JULIA KARINE FIRMINO DA SILVA
444.***-39	JULIA LUIZA MAGRO CARVEJANI
386.***-27	JULIANA FERREIRA DOS ANJOS
476.***-47	LARISSA LIMA
318.***-05	LEANDRO MIRITELLO
318.***-00	LILIAN MARTINELLI
498.***-79	LIVIA JESUS BRIM
446.***-05	LUCAS SOUZA
833.***-49	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS
348.***-60	LUCINA FATIMA DOS SANTOS
306.***-99	MARCELO DE MELLO VASQUEZ
402.***-60	MÁRCIA LUANA SOUZA
257.***-50	MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS
397.***-49	MARIA APARECIDA COSTA DA LUZ
432.***-75	MARIA CAVILHA
345.***-11	MARIA DE FÁTIMA SILVA
484.***-30	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
398.***-79	MARIANE LAMG
311.***-00	MARIE MIRITELLO
430.***-09	MARÍLIA EDUARDA DEL VECCHIO
413.***-94	MARINA YAZIGI
390.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES
444.***-71	MAYARA MEG FERREIRA DOS SANTOS
421.***-62	MAYRA LARYSA XAVIER DE SOUZA
281.***-08	MEMORINA APARECIDA DE MORAES
474.***-57	MIRELLA RENO DESPEZI

Atos do Poder Executivo

317.***.***-88	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
270.***.***-18	MIRIAM CARDAMONE
134.***.***-70	MOACIR SILVA BENETON
477.***.***-45	NATALIE SANTOS PINHEIRO
444.***.***-40	NATHALIA LIMA
235.***.***-30	NAYARA MITSUDA
487.***.***-48	NICOLE MORAES
297.***.***-46	NILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA LIMA
408.***.***-19	PATRÍCIA CORDEIRO PEDROSA
352.***.***-40	PATRÍCIA SILVA
282.***.***-50	PATRICIA VEIGA
319.***.***-14	PAULA ADRIANA MESSIAS DE MENEZES
428.***.***-23	PAULO HENRIQUE BARRA
735.***.***-49	PAULO VIEIRA
354.***.***-60	PRISCILA APARECIDA
477.***.***-85	RAIANA SILVEIRA
287.***.***-73	RAQUEL RODRIGUES
360.***.***-12	REBECA ALMEIDA
189.***.***-42	REBECCA DOS SANTOS
185.***.***-03	REGINALDO CAETANO DE OLIVEIRA
355.***.***-00	RENATA DETONI
107.***.***-42	RICARDO JOSE ARRUDA
087.***.***-06	RILQUIANE ALMEIDA
304.***.***-33	RODRIGO COSTA
147.***.***-51	ROSA MARIA MUNIZ SOARE
126.***.***-01	ROSANA MENDONÇA
145.***.***-74	ROSINEIDE RODRIGUES
398.***.***-00	ROZINDA MENDES
414.***.***-40	SABRINA ALAMINO
479.***.***-86	SABRINA MILENA
428.***.***-84	SAMARA APARECIDA RODRIGUES
500.***.***-93	SÂMERA FELICIO MAZUR DE OLIVEIRA
129.***.***-57	SANDRA FICHERA
282.***.***-77	SANDRA TOMAZ DA SILVA
067.***.***-06	SANDRO SANTOS
276.***.***-23	SHEILA JANAÍNA DE SIQUEIRA
292.***.***-89	SILMARA PRADO
085.***.***-04	SIM BRITO
022.***.***-63	SOLANGE ARCANJO
145.***.***-07	SONIA REGINA
480.***.***-77	TALITA JULIANA CASTILHO
126.***.***-16	TÂNIA BUSCARIOLO RODRIGUES
316.***.***-62	TATIANE GERÔNIMO
430.***.***-67	TATIANE RIBEIRO
337.***.***-55	TATIANE RUBINATTO
458.***.***-50	THALIA BARBOSA NUNES
431.***.***-08	THIAGO CAMPOS
854.***.***-49	VANDA FAVORETTO
390.***.***-09	VANESSA PEDRINA MORAES SANTOS
178.***.***-39	VERONICA DA SILVA TYCZKOWSKI
374.***.***-94	WEBERTON GONÇALVES
077.***.***-04	YARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
233.***.***-53	YASMIM SILVA
445.***.***-70	YASMIN BREZZAN

Atos do Poder Executivo

Procuradoria Geral do Município

fls. 658

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ATIBAIA****FORO DE ATIBAIA****3ª VARA CÍVEL****Doutor José Roberto Paim, 99, Pq. dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone:****(11) 3402-5554, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital n.º: **1003208-25.2023.8.26.0048**Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**Requerente: **Autopista Fernão Dias S/A**Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA e outro**

Edital de Conhecimento de Terceiros com prazo de dez (10) dias, Processo n.º 1003208-25.2023.8.26.0048, Ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, proposta por Autopista Fernão Dias S/A.

O Exmo. Sr. Dr. ROGÉRIO A. CORREIA DIAS, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP., na forma da Lei, etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Desapropriação em face do Município de Atibaia, a fim de incorporar ao patrimônio da União a área de 1.613,49 m² contida nos limites do imóvel objeto da Matrícula nº 91.797 do Registro de Imóveis local, competindo ao autor pagar ao réu, a título de indenização, a importância de R\$ 378.605,00. E tendo sido depositada a quantia, para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 05 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO APARECIDO CORREIA DIAS, liberado nos autos em 07/11/2025 às 17:03.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003208-25.2023.8.26.0048 e código FnfmeIW.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação



Resolução SE/CME nº 09/2025

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, **RESOLVEM**:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP – Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2026:

- I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
- II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
- IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. No início das atividades na Unidade Escolar, o professor deverá preencher o formulário do quadro de HTP – Anexo Único, registrando, inclusive, os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE que devem ser distribuídos ao longo da semana. Após preenchido e assinado, o formulário deverá ser arquivado no prontuário do professor, com a análise e o parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta Resolução, todas as referências a hora, remetem:

- I. Para HTPA e HTPE, à hora-aula, com duração de 55 (cinquenta e cinco minutos);
- II. Para HTPC e HTPI, à hora relógio, 60 (sessenta) minutos.

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:

- I. Ministrar aulas aos alunos das classes regulares ou de AEE – Atendimento Educacional Especializado ou Caade;
- II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, na modalidade presencial, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência desse, pelo Diretor de Escola.

Parágrafo 1º. O termo de acompanhamento deverá conter data e local, a modalidade (presencial), nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados, priorizando aspectos qualitativos e legais.

Parágrafo 2º. As temáticas tratadas no HTPC deverão ser objeto de reflexão e aplicação posteriores, sejam em HTPC futuros ou em HTPE.

Parágrafo 3º. A Secretaria de Educação poderá organizar, trimestralmente, HTPC presencial, por área de conhecimento, em local diverso da Unidade Escolar.

Atos do Poder Executivo



Parágrafo 4º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho pedagógico, individual do professor, em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional, inclusive participação em formações assíncronas, conforme diretrizes da Secretaria de Educação, bem como em atendimento às orientações do Professor Coordenador Pedagógico e/ou do Diretor de Escola.

Parágrafo único. Os profissionais que acumulam empregos públicos municipais, poderão solicitar autorização para realizar os HTPI na(s) escola(s) que atuam, desde que haja espaço físico estrutural, condições administrativas e anuência do diretor da escola.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as quintas-feiras, das 18h15 às 20h.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão nas unidades escolares **04 (quatro) horas-aula** de HTPE distribuídas ao longo da semana, em horários diversos aos de HTPA, HTPC e HTPI.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
32 horas	21 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 20h.

Parágrafo 2º. Os HTPE dos professores de Ensino Fundamental serão realizados nos horários em que suas classes estiverem em aula de Arte e de Educação Física.

Atos do Poder Executivo



Parágrafo 3º. Na ausência dos professores de Arte e de Educação Física, o professor polivalente assumirá esses horários de aulas (HTPA) e receberá pelos serviços extraordinários referentes, tendo o seus HTPe faltantes, convertidos em HTPI, desde que não haja substituto.

Artigo 8º. Nas escolas com os dois segmentos, o professor coordenador pedagógico realizará o HTPC do Ensino Fundamental às terças-feiras e o de Educação Infantil às quintas-feiras, conforme definido nesta Resolução.

Parágrafo único. O professor coordenador pedagógico deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, devendo, nos dias de HTPC, ajustar seu horário de entrada e saída.

Artigo 9º. Caso haja vinculação de escolas pela administração pública, a equipe gestora organizará os HTPC em conformidade às diretrizes legais emanadas pela Secretaria de Educação.

Artigo 10 – As classes de EJAII, serão atribuídas aos professores de 30 horas semanais, com as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EJAII				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos

Parágrafo único. Para atender as peculiaridades do segmento, os horários de realização do HTP, serão definidos pela gestão da escola, sob as normativas e diretrizes da Secretaria de Educação.

Artigo 11. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
18 horas	12 horas-aula	1 hora e 45 minutos	01 hora-aula	03 horas e 15 minutos
21 horas	14 horas-aula	1 hora e 45 minutos	02 horas-aula	03 horas e 15 minutos
24 horas	16 horas-aula	1 hora e 45 minutos	02 horas-aula	04 horas e 15 minutos
27 horas	18 horas-aula	1 hora e 45 minutos	03 horas-aula	04 horas e 15 minutos
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos
33 horas	22 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos
36 horas	24 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	06 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 20h, na Unidade Escolar em que possuem sede administrativa.

Atos do Poder Executivo



Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 12. Os professores que atuam no Caade – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional terão suas jornadas de trabalho distribuídas, como as dos professores de classes regulares.

Parágrafo 1º. Os professores que atuam no Caade realizarão os HTPC, HTPE e HTPI sob a responsabilidade da Divisão de Educação Inclusiva e Especial e serão realizadas em espaço definido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo 2º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas.

Parágrafo 3º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado pela Divisão de Educação Inclusiva e Especial, em espaço definido pela Secretaria de Educação, para formação específica.

Artigo 13. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos
32 horas	21 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam.

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 1 hora e 45 minutos de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 14. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes jornadas de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	Jornada Semanal	HTPA		HTPC	HTPE	HTPI
Educação Infantil	40 horas	20 horas-aula	06 horas-aula	01 hora e 45 minutos	06 horas-aula	06 horas e 15 minutos
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas-aula	05 horas-aula	01 hora e 45 minutos	06 horas-aula	06 horas e 15 minutos

Atos do Poder Executivo



Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o à análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto às adequações pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 15. Os professores realocados, cumprirão suas jornadas de trabalhos pedagógicos de acordo com a modalidade/segmento de ensino em que atuam, conforme previsto nesta Resolução.

Artigo 16. Nas escolas em que não haja Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 17. Havendo incompatibilidade para o cumprimento dos HTPC dos professores com dois contratos de trabalho, oriundos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:

- I. O professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;
- II. O HTPC do outro contrato será convertido em HTPE, sob a responsabilidade e articulado com o diretor da escola e o professor coordenador pedagógico, com foco na formação pedagógica.

Artigo 18. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 03 de Novembro de 2025.

Dilara Rúbia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

**Publicado novamente por conter correções na redação do Art.6º, Parágrafo 2º.*

Atos do Poder Executivo



Anexo Único

QUADRO DEMONSTRATIVO DE HTP						
Unidade Escolar:						
Professor(a):						
Segmento:		Jornada Semanal:		HTPA com alunos da escola: (para docentes com jornada integral)	horas	
HORÁRIOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	Legenda:
						HTPA - aula com a classe HTPC - horário de trabalho pedagógico coletivo HTPE - horário de trabalho pedagógico na escola HTPI - horário de trabalho pedagógico individual
Parecer do Professor Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola						
Manifestamo-nos favoráveis à distribuição de jornada disposta no quadro, por atender às disposições legais, necessidades administrativas e finalidades pedagógicas						Assinatura Professor Coordenador Pedagógico
						Assinatura Diretor
Data:						

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano



Prefeitura da

Estância de Atibaia

atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e

Planejamento Urbano

Mês: Outubro / 2025

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item		Quantidade	Valor Estimado
1		10225	R\$ 1.854.975,11
TOTAIS			R\$ 1.854.975,11
Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 2.156.951,95	R\$ 2.044.104,37	R\$ 5.007,62



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Protocolo n.º 39.709/2023

DECRETO N.º 11.491

de 10 de novembro de 2025

Memorando n.º 68.283/2025

PORTARIA N.º 5.268-GP

de 10 de novembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar os processos e avaliar os resultados, com a seguinte composição:

I – Erika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso;

II – Marisa Ferreira Brito;

III – Rafael Gonzaga dos Santos;

IV – Simone Bacci;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 5.108-GP, de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário ao Sr. Cairo Rezende, inscrito no CPF n.º 925.554.468-34, de um espaço de 5,00m x 3,00m, localizado na Avenida Maria Alvim Soares, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação,

Considerando, por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Cairo Rezende, inscrito no CPF n.º 925.554.468-34, o uso de um espaço público, de aproximadamente 5,00m x 3,00m, localizado na Avenida Maria Alvim Soares, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de uma Banca de Jornais e Revistas, obedecendo o recuo de 1,5m de calçada, sem qualquer obstrução.

Art. 2º A autorizatória deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatória tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 10 de novembro de 2025.

quarenta e um décimos percentuais).

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.306/2020

D E C R E T O N° 11.492

de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS) e da taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, de que trata a Lei Complementar n° 486, de 25 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar n° 486, de 25 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n° 741, de 24 de abril de 2017;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025 corresponde a 5,41% (cinco inteiros e

D E C R E T A

Art. 1º Exclusivamente em razão de aplicação do índice inflacionário os valores das taxas instituídas pela Lei Complementar n° 486, de 25 de outubro de 2005, passam a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025 em conformidade com os valores previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, proveniente de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS será de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por quilograma.

Art. 3º A geração de resíduos, as quais impliquem no pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS), que exceder a 50 (cinquenta) quilogramas por dia, apurados mensalmente, ficará sujeita à taxa adicional de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por quilograma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de novembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -

SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo.

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3

ANEXO ÚNICO
VALORES DAS TAXAS

I – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	34,77
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	52,06
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	69,50
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	173,60
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	347,28
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	451,41

II – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
NR-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	69,41
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por dia	104,16
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia	208,38
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por dia	347,28

III – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	90,19
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	180,44
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	360,91
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.804,32
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	5.410,07

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

4

IV – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R\$
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	90,19
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	180,44
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	360,91
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.804,32
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	5.410,07
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilogramas de resíduos por dia	18.034,48

Atos do Poder Executivo

Memorando 67.654/2025

LEI N° 5.099

de 10 de novembro 2025

Dispõe sobre a denominação de rua Toraki Yano a atual rua sem denominação que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e termina na Estrada Nova União, (Coordenadas -23.135681, - 46.605180, - 23.136626, -46.603294), Vale das Flores, Atibaia/SP. (De autoria dos vereadores José Carlos Machado e Paulo Ferraz Alvin Muhlfarth).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação rua Toraki Yano a atual rua sem denominação que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e termina na Estrada Nova União, (Coordenadas - 23.135681, -46.605180 / -23.136626, -46.603294), Vale das Flores, Atibaia/SP.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte descrição: “ Rua Toraki Yano”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de novembro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Anexo Único



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dezessete de novembro (17/11/2025), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.417.210.020,00 (Um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e dez mil e vinte reais).

Atibaia, 29 de outubro de 2025.

(LUCAS ALTIERI GARCIA)

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 936C-C1DF-A9C2-B9AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 12/11/2025 10:34:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/936C-C1DF-A9C2-B9AC>